

AVISO PÚBLICO Nº 04/UNOESC-R/2018

O **Reitor** da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público** para os empregados internos, na forma do item 7.1 deste aviso público, que desejarem inscrever-se para **atuar no Mestrado Profissional em Administração**, de acordo com os requisitos a seguir indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento e descredenciamento da UNOESC.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas nos dias **16 a 23/10/2018**, no horário das 08h às 11h30 das 13h30 às 17h, na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração, localizada no *campus* de Chapecó.

1.2 Os candidatos interessados deverão preencher o quadro I da Ficha de Inscrição/Avaliação.

1.3 As informações relativas aos critérios de avaliação constantes do item 5 deste aviso público serão preenchidas pela comissão de seleção tomando por base as informações prestadas pelo docente no seu currículo LATTES (CNPQ).

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPQ) até a data de avaliação estabelecida neste aviso público, não sendo computada pontuação do que não constar do referido currículo.

Parágrafo único. Também não será computada pontuação de item lançado no currículo LATTES de forma incompleta.

1.5 A comissão geral de seleção poderá solicitar, por seleção amostral ou de forma intencional, que o candidato apresente, em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovem as informações contidas no currículo LATTES (CNPQ).

1.6 No caso descrito no item 1.5 anterior, constituem-se comprovantes, originais ou em fotocópia autenticada: registros em CTPS, contratos de prestação de serviços, diplomas, certificados, declarações, atestados, sumários ou artigos originais ou impressos de sites oficiais de periódicos científicos ou anais de eventos científicos (com respectivos links).

Parágrafo único. Situações atípicas serão analisadas pela Comissão Geral de Seleção.

1.7 Não será necessária cópia impressa do currículo LATTES (CNPQ) atualizado, uma vez que a consulta será feita pela internet.

1.8 São documentos exigidos para a inscrição:

- a) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) cópia do diploma de doutorado;
- c) comprovante das atividades e da produção do item 5.2 deste edital para o período de 2014 a 2018;
- d) declaração de disponibilidade para lecionar na graduação e no mestrado em administração, conforme cronograma semestral da Unoesc;
- e) projeto de inserção no Mestrado Profissional em Administração, conforme estrutura e instruções constantes do Anexo I; e
- f) declaração de residência ou de compromisso em residir no município de Chapecó.

1.9 Não será permitida a inscrição de docente contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo determinado.

2 DA VAGA

2.1 Uma vaga para Professor Doutor, nível I, com até 28 horas, para atuação no ensino de pós-graduação, no desenvolvimento de projetos de pesquisa, nas orientações de estudantes de mestrado e no desenvolvimento de atividades de extensão, na área de conhecimento em Empreendedorismo e dinâmicas territoriais.

2.2 Uma vaga para Professor Doutor, nível I, com até 28 horas, para atuação no ensino de pós-graduação, no desenvolvimento de projetos de pesquisa, nas orientações de estudantes de mestrado e no desenvolvimento de atividades de extensão, na área de conhecimento em Gestão de Pessoas.

2.3 Além das 28 horas dedicadas ao curso de Stricto Sensu, os profissionais selecionados e que vierem a ser contratados deverão atuar até 12 (doze) horas em atividades de graduação.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os docentes selecionados serão remunerados em conformidade com os respectivos enquadramentos no Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente da Unoesc.

4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

4.1 Este processo seletivo de docentes será coordenado por uma Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo(a) Reitor da Unoesc ou pelo Vice-Reitor de *campus*.

4.2 A Comissão Geral de Seleção poderá indicar Comissões Específicas de Avaliação para computação e análise dos pontos, que será formada, minimamente, por dois docentes de cada área de conhecimento.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 A seleção se dará em duas etapas. A avaliação final se dará com a somatória das duas etapas, tendo-se a pontuação máxima de 160 pontos.

a) A primeira consiste na avaliação documental, que visa avaliar as atividades pregressas e produção do candidato, tendo a pontuação máxima de 100 pontos.

b) A segunda consiste da avaliação do projeto de inserção e da entrevista do candidato, tendo a pontuação máxima de 60 pontos.

5.2 Na primeira etapa da seleção será atribuída ao candidato pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados, para suas atividades no ensino superior e produção Científica e Tecnológica no período de 2014 a 2018:

I – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	Pontuação (máximo de 20 pontos)
Docência em cursos de graduação na área de conhecimento.	0,5 ponto por ano
Docência em cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento.	0,5 ponto por ano
Orientação de projeto de Iniciação Científica (IC) concluído	0,5 ponto cada
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> concluídos	0,5 ponto cada
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Pontuação (máximo de 80 pontos)
Artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos com classificação Qualis A1 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	10 pontos por artigo
Artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos com classificação Qualis A2 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	8 pontos por artigo
Artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos com classificação Qualis B1 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	6 pontos por artigo
Artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos com classificação Qualis B2 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	1 ponto por artigo
Atividade/produção tecnológica desenvolvida	2 pontos cada
Assessoria e consultoria desenvolvida	2 pontos cada

5.3 A atribuição de pontuação em cada critério descrito no item 5.2 incidirá unicamente sobre o quesito (alínea) que permitir ao candidato a maior pontuação possível.

5.4 Na segunda etapa o candidato terá avaliado seu projeto de inserção e passará por entrevista. A segunda fase, referida na alínea “b” do item 5.1, ocorrerá após a conclusão e divulgação dos classificados na primeira fase e obedecerá aos seguintes critérios:

- I) Avaliação do alinhamento teórico-metodológico da atuação e da proposta de trabalho do candidato com a linha de pesquisa (até 20 pontos).
- II) Avaliação da qualidade, profundidade e coerência da proposta de inserção do candidato na linha de pesquisa (até 20 pontos).

III) Avaliação da capacidade do candidato em expor e defender sua proposta de inserção na linha de pesquisa (até 20 pontos).

5.4 Critérios de desempate:

I – Será classificado o docente com pontuação mais elevada na primeira etapa;

IV – Persistindo o empate, será classificado o docente com maior tempo de trabalho na Unoesc, contado a partir da data de admissão.

6 DOS PRAZOS

6.1 A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia **30/10/2018**.

6.2 Da publicação da homologação das inscrições caberá recurso à Comissão Geral de Seleção até o dia **01/11/2018**.

6.3 O processo de avaliação ocorrerá até o dia **14/11/2018**.

6.4 O resultado do processo de avaliação será publicado até o dia **26/11/2018**.

6.5 Do resultado do processo de avaliação caberá recurso à Comissão de Seleção até o dia **28/11/2018**.

6.6 O resultado final dos eventuais recursos será publicado até o dia **03/12/2018**, com a homologação definitiva do Aviso Público.

6.7 Do resultado definitivo caberá recurso ao Reitor ou Vice-Reitor do *campus*.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A contratação somente se dará a partir de **fevereiro de 2019**.

7.2 Considera-se "docente" para fins de habilitação no certame:

a) integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo não emergencial que estejam em atividades no semestre de publicação do aviso público.

b) integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo não emergencial e que não esteja desempenhando atividades no semestre de publicação do aviso público em função de seu não oferecimento.

7.3 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor ou Vice-Reitor de Campus.

Joaçaba, 05 de outubro de 2018.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

ANEXO I

ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSERÇÃO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

- a) O projeto deverá conter no mínimo 5 e no máximo 10 páginas com letras em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- b) No cabeçalho deverá constar a identificação do candidato.
- c) O projeto de inserção deverá conter:
 - I. Relato das principais pesquisas que desenvolveu nos últimos quatro anos, as concepções teórico-metodológicas adotadas, seus resultados e o alinhamento dessas pesquisas com a linha de pesquisa Sustentabilidade e Organizações.
 - II. Proposta de trabalho no Mestrado Profissional em Administração, a ser desenvolvida nos próximos quatro anos, em termos de ensino de pós-graduação, desenvolvimento de projetos de pesquisa, orientações de estudantes de mestrado, e desenvolvimento de atividades de extensão, na Linha de Pesquisa Sustentabilidade e Organizações.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Etapas do processo de seleção	Datas
1. Período destinado às inscrições	16 a 23/10/2018
2. Homologação de inscrições e publicação	30/10/2018
3. Recursos sobre a homologação de inscrições	01/11/2018
5. Análise de documentos para prova de títulos	Até 14/11/2018
6. Publicação do resultado do processo de seleção	26/11/2018
7. Recursos do resultado do processo de seleção	28/11/2018
9. Publicação do resultado definitivo após análise de recursos	03/12/2018

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

I – Vaga pretendida:

- 1() Até 28 horas de atuação no Mestrado Profissional em Administração, na linha de sustentabilidade e organizações, na temática Empreendedorismo e dinâmicas territoriais.
2 () Até 28 horas de atuação no Mestrado Profissional em Administração, na linha de Sustentabilidade e Organizações, na temática de Gestão de Pessoas.

II – Dados Pessoais

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF nº	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	
Link do currículo lattes	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do candidato(a)
Assinatura do(a) Candidato(a)